



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

ATA DA 110ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAA

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria de Comunicação, localizado à Rua Jorge Caixe, 306-A, 3º andar – Jardim Nomura, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia, conforme se constata da lista de presença. A Presidente do CMAA, Raquel Oliveira Lima Lascane, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e, em seguida comentou que a sala de reuniões estava cheia de convidados, o que era provável pela presença de técnicos da Fundação Florestal, que fariam uma explanação sobre o Parque Estadual do Morro Grande. Seguindo a pauta da convocação, a Sra. Presidente do CMAA, disse que temas importantes seriam discutidos na presente reunião e, sendo assim, verificou o número suficiente de membros presentes para votação (quórum). Prosseguindo, a Presidente do CMAA colocou a Ata da Reunião Extraordinária para aprovação e, não havendo nenhum questionamento, a colocou em votação, a qual foi considerada aprovada, por unanimidade, dos membros presentes. Em seguida, a Sra. Presidente do CMAA repassou alguns comunicados, a saber: (i) que em 09 de janeiro de 2026 foi publicado em Diário Oficial do Estado de SP, que o Município de Cotia deixou de atuar em Licenciamento Ambiental (CETESB), que havia sido concedido. Disse ainda que, Cotia retornou uma fase, para que antes da implantação do Licenciamento Ambiental, todos os atos necessários fossem sanados, como por exemplo, a legislação que regula a matéria e a convocação de profissionais técnicos habilitados (concursados). Acrescentou também que após a devida regularização perante o CONSEMA abordará novamente o tema apresentado. (ii) O outro comunicado é que o processo da nova composição do CMAA se encontra em Atos Oficiais para formalização/publicação. Na sequência, a Presidente, Dra. Raquel, repassou que em breve os membros poderão propor alterações na Lei Municipal nº 1771/2013 do CMAA, para melhor adequação, caso entenda necessária. Disse também sobre "paridade" do CMAA, sendo que o Conselho está com 02 (duas) cadeiras em aberto (vazias), ou seja, a Sabesp e o Sindicato Rural não indicaram representantes para o novo biênio. Prosseguindo, a Presidente do CMAA fez a proposta para a composição dos representantes do Conselho (cadeiras em aberto), ou seja, fez a proposta para que os lugares que não estão preenchidos sejam ocupados por um representante da Sociedade Civil, de uma forma mais ampla, bem como que a segunda cadeira em aberto deveria (proposta) ser ocupada por um representante de povos e comunidades tradicionais do Município, uma vez que, o CONSEMA exige a participação de povos e comunidades tradicionais do Município, se houver, para o Licenciamento Ambiental. Após, o Dr. Alexandre Boz, solicitou a palavra, a qual lhe foi concedida e, sugeriu a participação do Ministério Público na composição do CMAA, uma vez que no CONSEMA, há uma cadeira ocupada pelo MP. O Dr. Alexandre Boz disse que seria uma nova opção para a Câmara Municipal analisar e se manifestar em favor desta participação futura – Ministério Público. Acrescentou que, como o Município de Cotia tem interesse em poder licenciar obras, o

O Conselho estaria seguindo o que está na deliberação do CONSEMA. A proposta do Dr. Alexandre Boz foi colocada em discussão e, alguns membros, ponderaram que o MP já atua no Conselho, como fiscal da lei, inclusive que todas as reuniões são gravadas e disponibilizadas por

requerimento do Ministério Público. Em seguida a Presidente do CMAA colocou em votação qual proposta de composição do CMAA deveria ser apresentada na Câmara de Vereadores e foi aprovada a primeira proposta, ou seja, as cadeiras em aberto (SABESP e Sindicato Rural) deverão ser substituídas por um membro/representante da Sociedade Civil e a outra por um representante de povos e comunidades tradicionais do Município. Dando continuidade à reunião, passou-se a apresentação pelos gestores da Fundação Florestal, sobre o Parque do Morro Grande, através dos técnicos Josenei Gabriel Cará e Waldir Gomes Moreira, a saber: início da nova etapa para administração da Unidade da Reserva do Morro Grande; sobre o uso público; Zona de Amortecimento; Sabesp; Conselho Consultivo e a Vila do DAE. Após, os técnicos da Fundação Florestal, passaram a informar sobre a criação como Parque Estadual do Morro Grande, gerando como era esperado, um cenário de expectativas e dúvidas com tendência à reorganização no município, diante da proteção integral a partir desta iniciativa com as características ambientais existentes, segundo as leis vigentes. Os técnicos da Fundação Florestal disseram que como o Parque do Morro Grande terá proteção integral, prevista no Sistema Nacional de Conservação (SNUC), esta área difere de parques urbanos, tendo seu objetivo prioritário na conservação para a proteção dos mananciais que integram o sistema produtor de água na região, através da Cia Sabesp, detentora da área há quase 50 anos. Diante de questionamentos, foi enfatizado que o espaço bem utilizado, deverá afastar o uso ilegal, tendo sua visitação subordinada a critérios técnicos, inclusive como instrumento obrigatório para parques estaduais, e sendo que no Plano de Manejo, haverá uma Zona de Amortecimento (ZA) com diretrizes para seu entorno. Foi também citada a existência de se criar uma RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural, à época da implantação do SPSL (SISTEMA PRODUTOR SÃO LOURENÇO), porém ainda em estudos dentro dos limites da Unidade. Outro ponto levantado foi sobre a Vila Operária do DAE, reconhecido como conjunto histórico cultural, que integra o entorno, embora situada fora dos limites do parque, mas poderá haver uma certa integração de membros e gestão compartilhada pelo Conselho Consultivo, que deverá ser criado em breve e paritário entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, formado através de Edital Público, seguido de habilitação, eleição e posse de membros, deixando a Reserva do Morro Grande de ser apenas uma área protegida passando a ser um espaço de governança compartilhada. Finalizando a exposição e com dúvidas esclarecidas, e não havendo nada mais a ser colocado em discussão e como não houve novo pedido à palavra, a Presidente considerou encerrada e esta Ata foi lavrada e assinada por mim, Dora Tschirner, pela presidente Dra. Raquel Lascane e a vice Lenita Medeiros.



RAQUEL LASCANE

Presidente



LENITA M. DE SOUZA MEDEIROS
Vice-presidente



DORA TSCHIRNER
Secretaria Executiva